



20 DE SETEMBRO DE 2025

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO Nº 263/2025



Gabinete do
Prefeito

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO,
INGÁ, PARAÍBA, 58380-000
GABINETE@INGA.PB.GOV.BR

DECISÃO

Interessado: MEDIMAC LTDA

Trata-se de requerimento apresentado pela empresa MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 03.596.923/0001-46, datado de 10 de setembro de 2025, requerendo o pagamento pelo fornecimento de produtos farmacêuticos que teriam sido fornecidos à Prefeitura Municipal de Ingá, relacionados na Nota Fiscal Eletrônica nº 5268, Série 1, emitida em 13/09/2024, que deixou de ser efetuado pela gestão anterior na época própria, no exercício financeiro de 2024.

O Secretário de Controle Interno, instado a se manifestar sobre o pleito, em fundamentado parecer, entende que a dívida não tem como ser reconhecida, muito menos ordenado o pagamento.

Aduz o Órgão de Controle Interno que, analisada a documentação anexada, constatou que não há elementos que comprovem a liquidação da despesa, sem a qual não há como o reconhecer-se o direito alegado pelo requerente. Tendo ainda concluído que a despesa foi realizada em desconformidade com a lei.

Conforme dispõe o art. 58 da Lei 4.320/64, é a partir do empenho da despesa e de sua **liquidação** que fica criada a obrigação de pagamento por parte da Administração Pública, cujas circunstâncias não ocorreram.

Com efeito, sem prova inconteste da **liquidação** da despesa, e sem que esta tenha sido inscrita em restos a pagar, não há como ser reconhecido o direito pleiteado.





20 DE SETEMBRO DE 2025

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO Nº 263/2025



Gabinete do
Prefeito

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160,
CENTRO, INGÁ, PARAÍBA, 58380-000
GABINETE@INGA.PB.GOV.BR

Pelo exposto, com escopo na legislação enfocada e em harmonia com o Parecer da Secretaria de Controle Interno, que dão sustentação à presente decisão e adoto por seus próprios fundamentos, **INDEFIRO O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, E A CONSEQUENTE ORDENAÇÃO DE PAGAMENTO.**

Ingá (PB), em 18 de setembro de 2025.



Janderson de Oliveira Chaves
Prefeito Municipal